

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A "SEMANA DE INFORMAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a “Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 18 de setembro, data em que acontece o Dia Nacional de Conscientização sobre a doença, instituído pela Lei Federal nº 12.637, de 14 de maio de 2012.

**Parágrafo único.** A Semana a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** São objetivos da “Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma”:

**I** - incentivar campanhas informativas para ampliar o conhecimento da população acerca do diagnóstico precoce e do tratamento do retinoblastoma e demais enfermidades oculares, especialmente, as detectáveis na primeira infância;

**II** - divulgar os principais sintomas do retinoblastoma, que são: reflexo branco na pupila (leucocoria), sensibilidade à luz (fotofobia), dificuldade visual, estrabismo, proptose ocular, dor no olho, globo ocular maior que o normal;

**III** - aperfeiçoar, constantemente, as políticas públicas sobre o tema, com especial atenção àquelas voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento da doença;

**IV** - fomentar a pesquisa, a ciência e a inovação, no âmbito da saúde, com vistas a identificar e desenvolver novos tratamentos, bem como melhorar aqueles já existentes.

**Art. 3º** Durante a Semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo, digital e/ou impresso, que atinjam os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende instituir, em nosso Município, a “Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 18 de setembro, tendo como objetivos primordiais: incentivar campanhas informativas para ampliar o conhecimento da população acerca do diagnóstico precoce e do tratamento do retinoblastoma e demais enfermidades oculares, especialmente, as detectáveis na



primeira infância; divulgar os principais sintomas da doença; aperfeiçoar as políticas públicas estaduais sobre o tema, com especial atenção àquelas voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento; além de fomentar a pesquisa, a ciência e a inovação, no âmbito da saúde, com vistas a identificar e desenvolver novos tratamentos, bem como melhorar aqueles já existentes.

Fato conhecido é que o retinoblastoma é o tumor intraocular mais comum da infância e corresponde a 2,5 a 4% de todas as neoplasias pediátricas. Entre 60% e 75% dos casos de retinoblastoma são esporádicos, isto é, uma célula sofre mutação e passa a se multiplicar descontroladamente. Essa forma de retinoblastoma geralmente aparece em crianças com mais de 1 ano de idade. Os demais casos são hereditários e a criança tem uma mutação em um gene supressor de tumor chamado RB1, que está presente em todas as células de seu corpo, inclusive nas que vão dar origem a óvulos ou espermatozoides. Geralmente, essa mutação é herdada de um dos pais, embora possa ser também uma mutação nova que comece com o paciente, que vai transmiti-la aos descendentes. Nesses casos, o retinoblastoma se desenvolve no bebê, antes de 1 ano de idade. Em um contexto geral, dois terços dos casos são diagnosticados antes dos 2 anos de idade e 95% antes dos 5 anos. Entre os sinais do retinoblastoma, o principal é o reflexo brilhante na pupila que é conhecido como reflexo do "olho de gato". Outros sinais e sintomas, que podem acometer somente um ou os dois olhos, são: estrabismo (olhar vesgo), fotofobia (sensibilidade exagerada à luz) e dificuldade visual (<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/retinoblastoma/profissional-de-saude>).

Segundo o Instituto Nacional do Câncer - INCA, o diagnóstico precoce é fundamental para o sucesso no tratamento. O êxito no manejo do retinoblastoma depende da capacidade de detecção da doença enquanto ainda é intraocular (<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/retinoblastoma/profissional-de-saude>).

Nesse sentido, a Semana de Informação e Conscientização que o presente projeto pretende instituir, certamente, contribuirá para alertar a população sobre os sinais, os sintomas e a importância do diagnóstico precoce da doença, favorecendo, como consequência, o sucesso nos tratamentos.

Assim, por todos os motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de maio de 2022

**Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

